



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **19.229/2010-19.354**
INTERESSADO: **NINGER BOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA -GO**

D E C L A R A Ç Ã O 088 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **15,6m (Quinze virgula seis metros)** de profundidade, localizado na **Rua Caetés com a rua Carijós, Qd 29 Lt 13/24, Jardim Eldorado**, coordenadas geográficas **16°48'45,6"S e 49°13'19,6"W**, no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. ANTÔNIO VICENTE VAZ, CPF 704.327.168-15** e o **Sr. GIULLIANO DIAS LIMA, CPF 002.109.041-60**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **17** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente